

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000006								
	Data e Hora de Emissão 25/06/2019 08:13:05								
	Código de Verificação f9db25e1								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: AGNELLI & ANDRADE ADVOGADOS									
CPF/CNPJ: 24.892.780/0001-90		Inscrição Municipal: 0026541400-1							
Endereço: RUA DA PAZ, Nº129 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-190									
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA									
CPF/CNPJ: 954.861.001-91									
Endereço: RUA PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL, Nº000 - GAB. 380 ANEXO 3 - BAIRRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP:70160-900									
Município: BRASILIA		UF: DF E-mail: dep.loestertrutis@camara.leg.br							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA/LEGISLATIVA DE:									
1 - ORIENTAÇÃO AO DEPUTADO, PARA ACOMPANHAMENTO, MANIFESTAÇÃO E ATUAÇÃO PARLAMENTAR/JURÍDICA;									
2 - ORIENTAÇÃO AO DEPUTADO PARA RELATORIAS DAS COMISSÕES;									
3 - DEMAIS CONSULTAS INERENTES AS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO DEPUTADO.									
HONORÁRIOS VIA CREDITO EM CONTA CORRENTE: BCO - SANTANDER / AG: 4665 / C/C 000130040335									
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 2.343,87 (14,01%).									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	HONORÁRIOS	1	16.730,00	16.730,00					
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.730,00									
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:						
R\$ 0,00	R\$ 16.730,00	5,00%	R\$ 836,50						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2019		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL							
CNAE: 691170100		Descrição da Atividade: Serviços advocatícios							
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/07/2019									
Esta NFSe possui 1 carta de correção									

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 03/07/2019 17:18:25</p>	Número da Nota 00000006
	Data e Hora de Emissão 25/06/2019 08:13:05
	Código de Verificação f9db25e1
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: AGNELLI & ANDRADE ADVOGADOS CPF/CNPJ: 24.892.780/0001-90 Inscrição Municipal: 0026541400-1 Endereço: RUA DA PAZ, Nº129 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-190 Município: CAMPO GRANDE UF: MS	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA CPF/CNPJ: 954.861.001-91 Endereço: RUA PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL, Nº000 - GAB. 380 ANEXO 3 - BAIRRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP:70160-900 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: dep.loestertrutis@camara.leg.br	
DESCRIÇÃO	
1- CONSULTA JURÍDICA REFERENTE AO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9.844 DE 25 DE JUNHO DE 2019. 2- ORIENTAÇÃO RELATIVA À APRESENTAÇÃO DO PRL Nº 03/CREDN REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 7226/2017. 3- ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA ALUSIVA ÀS SEGUINTE MATÉRIAS: LEI Nº 12.334/2010; LEI Nº 9433/1997; LEI 8072/1990; LEI 9605/1998; 12608/2012.	
Débito quitado no dia 25/06/2019	
NOTA EXPLICATIVA	
A Carta de Correção, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.	